



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, - Bairro Zona Rural, Almenara/MG, CEP 39900-000
(038)3218-7385 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23390.000930/2023-17

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021*

1º/2025 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) E A EMPRESA GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), por intermédio do IFNMG - *Campus* Almenara, com sede na Rodovia BR 367, km 111, s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Almenara/MG, CEP 39.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0006-24, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Joaquim Neto de Sousa Santos**, nomeado pela nomeado pela Portaria nº 1.150, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, sediado(a) na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33880-100, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado(a) por **João Batista Lopes de Lima**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23390.000930/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/03/2025 a 26/03/2026, nos termos dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no ponto 5.5 do termo de referência, documento SEI nº (1671949), em razão da exclusão dos custos não renováveis da renovação do primeiro ano de contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Após o procedimento de revisão dos valores contratuais, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 203.861,64 (duzentos e três mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 203.353,32 (duzentos e três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) a partir de 27/03/2025, conforme detalhado na memória de cálculo documento SEI nº (2161694).

2.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 16.946,11 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158439;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231467;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: nº 20RL;

Nota de Empenho: 2025NE000019.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Almenara/MG, 17 de março de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Joaquim Neto de Sousa Santos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - *Campus Almenara*

Representante legal da CONTRATADA

João Batista Lopes de Lima

GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - Adalcheila Alves dos Santos, CPF: [REDACTED]

2 - Bruno Tadeu Lopes, CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalcheila Alves dos Santos, Auxiliar de Biblioteca**, em 17/03/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadeu Lopes, Coordenador(a) da Coordenadoria de Produção**, em 17/03/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Lopes de Lima, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173689** e o código CRC **0D0ACA22**.